



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.101 DE 11 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Dá nome às ruas do loteamento Jardim Europa.

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE***

LEI:

Art. 1º As ruas projetadas no loteamento denominado Jardim Europa no Município de Tamarana/PR e cujas direções, conformações e localizações constam do Projeto de Loteamento aprovado pela Vara de Registros Públicos da Região Metropolitana de Londrina/PR, serão denominadas como seguem:

- a) Rua “1”, passará a denominar-se Rua Alemanha;
- b) Rua “2”, passará a denominar-se Rua Espanha;
- c) Rua “3”, passará a denominar-se Rua França;
- d) Rua “4”, passará a denominar-se Rua Bélgica;
- e) Rua “5”, passará a denominar-se Rua Áustria;
- f) Rua “6”, passará a denominar-se Rua Grécia;
- g) Rua “7”, passará a denominar-se Rua Inglaterra;
- h) Rua “8”, passará a denominar-se Rua Polônia;
- i) Rua “9”, passará a denominar-se Rua Holanda;
- j) Rua “10”, passará a denominar-se Rua Romênia;
- k) Rua “11”, passará a denominar-se Rua Itália;
- l) Rua “12”, passará a denominar-se Avenida Portugal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 11 de junho de 2015.

PAULINO DE SOUZA
Prefeito

Autoria:

Olicio Aparecido de Oliveira